



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 087/ 2011 / DRS/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 007/2011, de 21 de janeiro de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para o município de ÁGUAS FORMOSAS e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Enfermeiro, **ANDRÉ BARBOSA SOUZA**, interpôs recurso administrativo em face da sua *pontuação* na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que o candidato faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular - ***Cursos:*** Curso de Informática valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, ***Experiência:*** o candidato obteve nota máxima 5,0 (cinco vírgula zero) pontos, somando nota final de **5,50 (cinco vírgula cinquenta) pontos**.

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido do candidato ao Enfermeiro – **André Barbosa Souza**, reclassificando-o na **11ª posição**, com pontuação **5,50 (cinco vírgula cinquenta)** pontos na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2011 – município de ÁGUAS FORMOSAS.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 11 de março de 2011.

ANA COSTA REGO
Superintendência de Recursos Humanos